



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

# RECURSO N.º 68, DE 2011 (Do Sr. Luiz Couto e outros)

Recorre contra a apreciação conclusiva do PL n. 5.982, de 2009.

### **DESPACHO:**

DEVOLVA-SE AO AUTOR, POR NÃO CONTER O NÚMERO MÍNIMO DE ASSINATURAS INDICADO NO § 2º DO ART. 132, C/C O INCISO I, DO § 1º DO ART. 137, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. OFICIE-SE E, APÓS, PUBLIQUE-SE.

### **PUBLICAÇÃO INICIAL** Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, com base nos arts. 58, § 1º e 3º e 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de 5.982/2009, do Sr. Jair Bolsonaro (PP/RJ), que “altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”, autorizando o porte de arma para os agentes e guardas prisionais integrantes de escoltas de presos e as guardas portuárias – o qual foi discutido e votado, nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição, pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos do art. 24, II, do RICD, conforme publicado no *Diário da Câmara dos Deputados*, de 6/5/2010, PÁG 18633 COL 01, Letra A e de 16/7/2011, Letra B – pelas seguintes razões:

a) o projeto merece ser reapreciado no colegiado Pleno da Casa porque ao longo de sua tramitação vários eventos indicam que seu conteúdo é polêmico. Com efeito, na CSPCCO, foi objeto de voto em separado. Na CCJC, após apresentação do parecer do relator, pela aprovação da proposição principal e seu apenso, foi concedida vista conjunta a quatro deputados, ao término da legislatura finda. Arquivado por término de legislatura e desarquivado, foram indeferidos vários requerimentos pela redistribuição à Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), bem como pela atribuição à CCJC de análise do mérito da matéria. Nova vista e retiradas de pauta foram concedidas. Por fim, foi aprovado o parecer da CCJC, contra o voto de cinco deputados;

b) a proposta fragiliza o Estatuto do Desarmamento, considerado uma das melhores leis na matéria, em nível internacional, que já contribuiu para salvar mais de cinco mil vidas, com a redução de 11% dos índices de homicídios do Brasil devido à proibição de se portar arma de fogo na rua;

c) ela amplia a concessão de autorização para porte de arma fora do expediente para grupos que se consideram vulneráveis ao crime, reabrindo a

discussão sobre a matéria, o que acaba incentivando outras categorias a também demandarem a concessão de porte;

d) as estatísticas demonstram que o porte de arma não aumenta a segurança do cidadão de bem, uma vez que a maior parte dos ataques dos bandidos ocorre quando as vítimas estão distraídas ou em situação que a sua reação colocará em risco a vida de terceiros, portanto a concessão de porte de arma fora do expediente a agentes, guardas prisionais integrantes de escoltas de presos e a guardas portuários, pouco vai melhorar a segurança desses servidores públicos; e

e) milhares de armas chegarão todos os dias aos presídios e portos e lá ficarão armazenadas durante o trabalho dos agentes. Esse é um risco muito grande, já que essas poderão chegar às mãos dos presos em caso de rebelião, com resultados previsivelmente desastrosos, além de tornarem-se objetos suscetíveis a roubos nos portos.

Por fim, deve ser destacado que o recurso é tempestivo, esperando-se que, após as providências cabíveis, seja o presente encaminhado ao Plenário, para a devida discussão e votação.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2011.

**Deputado Luiz Couto**

**Proposição:** REC 0068/11

**Autor da Proposição:** LUIZ COUTO E OUTROS

**Ementa:** Recorre contra a apreciação conclusiva do PL n. 5.982, de 2009.

**Data de Apresentação:** 10/08/2011

**Possui Assinaturas Suficientes:** NÃO

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas 043

Não Conferem 008

Fora do Exercício 000

Repetidas 000

Ilegíveis 000

Retiradas 011

Total 062

**Assinaturas Confirmadas**

1 ALICE PORTUGAL PCdoB BA  
2 AMAURI TEIXEIRA PT BA  
3 ARTUR BRUNO PT CE  
4 ASSIS DO COUTO PT PR  
5 BETO FARO PT PA  
6 CHICO D'ANGELO PT RJ  
7 DALVA FIGUEIREDO PT AP  
8 DÉCIO LIMA PT SC  
9 ELIANE ROLIM PT RJ  
10 EMILIANO JOSÉ PT BA  
11 ERIKA KOKAY PT DF  
12 EUDES XAVIER PT CE  
13 FÁTIMA BEZERRA PT RN  
14 FERNANDO FERRO PT PE  
15 FRANCISCO PRACIANO PT AM  
16 GERALDO SIMÕES PT BA  
17 GLAUBER BRAGA PSB RJ  
18 IVAN VALENTE PSOL SP  
19 JANETE ROCHA PIETÁ PT SP  
20 JEAN WYLLYS PSOL RJ  
21 JOÃO ANANIAS PCdoB CE  
22 JOÃO PAULO LIMA PT PE  
23 JORGE BOEIRA PT SC  
24 JOSÉ DE FILIPPI PT SP  
25 JOSEPH BANDEIRA PT BA  
26 LEONARDO MONTEIRO PT MG  
27 LUCI CHOINACKI PT SC  
28 LUIZ COUTO PT PB  
29 LUIZA ERUNDINA PSB SP  
30 MÁRCIO MACÊDO PT SE  
31 MIRIQUINHO BATISTA PT PA  
32 NAZARENO FONTELES PT PI  
33 PADRE TON PT RO  
34 PEDRO UCZAI PT SC  
35 PEPE VARGAS PT RS  
36 PERPÉTUA ALMEIDA PCdoB AC  
37 POLICARPO PT DF  
38 REGINALDO LOPES PT MG  
39 REGUFFE PDT DF  
40 ROGÉRIO CARVALHO PT SE  
41 ROSANE FERREIRA PV PR  
42 ROSINHA DA ADEFAL PTdoB AL  
43 VALMIR ASSUNÇÃO PT BA

**FIM DO DOCUMENTO**